



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 241

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2018

PÁGINA 01

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 031/2018

PROCESSO 053/2018 Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar 04 de julho de 2018, as 08:30 horas, em sua sede para a Aquisição de 1 Trator Agrícola novo, Motor a diesel min 4 cilindros, com potência min. 110CV Tração 4X4 (tração no eixo dianteiro e tração no eixo traseiro) com acionamento hidráulico, pneus dianteiro min 14.9X26 pneus traseiro min. 23.1X30, transmissão sincronizada hidráulica tendo marchas a frente e marchas a ré, direção hidráulica, toldo, arco de segurança (capota), e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até 08:30 horas do dia 04 de julho de 2018 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82. demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br) ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone- 43- 3561-1221. Conselheiro Mairinck-Pr, 14 de junho de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

### LEI MUNICIPAL Nº 659, DE 14 DE JUNHO DE 2018. (ORIUNDA DO PODER LEGISLATIVO)

**Súmula:** ISENTA AS TAXAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS AOS ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS PARA SERVIREM À JUSTIÇA ELEITORAL POR OCASIÃO DOS PLEITOS ELEITORAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK(PR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck(PR) **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os eleitores convocados pela 79ª Zona Eleitoral do Tribunal Eleitoral do Paraná, domiciliados no Município de Conselheiro Mairinck(PR), para prestar serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, isentos do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos e demais processos seletivos realizados pela administração pública direta, no âmbito do Poder Executivo e do Legislativo, autarquias, fundações públicas e entidades mantidas pelo Poder Público Municipal de Conselheiro Mairinck(PR).

§ 1º Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;

II - Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III - Coordenador de Seção Eleitoral;

IV - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;

V - designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

§ 2º entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

§ 3º Na hipótese de ocorrer segundo turno no pleito eleitoral, considera-se cada turno uma eleição.

Art. 2º Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.

Parágrafo único. A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

Art. 3º A isenção de que trata esta Lei será válida por um período de dois anos, a contar da data em que o eleitor nomeado fez jus ao benefício concedido.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Mairinck(PR), 14 de junho de 2018.

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR**